Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.058 DE 17 DE AGOSTO DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância total de Cz$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), as seguintes Dotações Orçamentárias: RECURSOS DO F.P.M.

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho

2021.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.04 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 320.000,00

Programa de Trabalho

2021.11650202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.03 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 220.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho

2022.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho

2023.03080202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 220.000,00

Programa de Trabalho

2023.03080212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 1.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

2024.13750202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior Cz$ 530.000,00

Programa de Trabalho

2024.13754282.01- Manuntenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis Cz$ 290.000,00

Publicado no Entre-Rios Jornal n.º 655
de 23 de Agosto de 1988.

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

2025.08070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior — Cz$ 220.000,00

Programa de Trabalho

2025.08421882.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis — Cz$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho

2026.03070202.05 - Direção e Assessoramento Superior

Elemento da Despesa

3111.01 - Direção e Assessoramento Superior — Cz$ 220.000,00

Programa de Trabalho

2026.03070212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis — Cz$ 5.000.000,00

Programa de Trabalho

2026.16880212.01 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3111.02 - Vencimentos Fixos e Variáveis — Cz$ 1.700.000,00

3120.00 - Material de Consumo — Cz$ 2.780.000,00

Artº.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme preceitua o Item II, § 1º., consoante com o § 3º., do artº. 43, da Lei nº. 4.320 de / 17.03.64, conforme quadro demonstrativo:

Receita arrecadada de (Janeiro à Julho/88	Cz$	74.625.794,36
Receita arrecadada de Janeiro à julho/87	Cz$	26.577.979,50
Receita arrecadada de Agosto à Dezº./87	Cz$	21.711.355,69

$\triangle = \frac{74.625.794,86}{26.577.979,50} = 280,78 - 100\% = 180,78\%$

21.711.355,69 X 180,78% = 39.249.788,81 + 21.711.355,69 =	Cz$	60.961.144,50
Receita arrecadada (Janeiro à julho/88) =	Cz$	74.625.794,86
Receita arrecadada (Agosto à Dezº./87 + $\triangle$) =	Cz$	60.961.144,50
Provável arrecadação de 1988	Cz$	135.586.939,36
Orçamento Programa para 1988 Menos Operação de Crédito	Cz$	100.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	Cz$	35.586.939,36
Crédito solicitado (P.P.M.)	Cz$	20.000.000,00
Saldo Disponível	Cz$	15.586.939,36

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art°.3°.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Em, 18 de Agosto de 1988.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -